



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE**

CONCORRÊNCIA 002/2026

**OBJETO:** Serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência no município de São Francisco do Brejão – MA.

**PANORAMA:**

Após cadastro de propostas, rodada de lances e solicitação de documentos, constatou-se que 02 (duas) empresas (**CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**) apresentaram o menor valor **R\$1.319.136,87** (Um milhão, trezentos e dezenove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

**DO CRITÉRIO ADOTADO AO DESEMPATE:**

1. Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT);

**COMPLEMENTAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Para fins de desempate entre as licitantes que apresentaram propostas com valores idênticos, procedeu-se à análise comparativa dos acervos técnicos apresentados, por meio das Certidões de Acervo Técnico – CAT, devidamente registradas no conselho profissional competente.

O critério adotado consistiu na identificação da empresa que demonstrou maior capacidade técnico-operacional e profissional (CAT), aferida a partir da **maior soma dos quantitativos efetivamente executados nos itens de maior relevância técnica e de maior impacto financeiro** do objeto licitado, conforme definidos no projeto básico, no edital e evidenciados pela Curva ABC.

Dessa forma, a análise priorizou os atestados que comprovassem a execução de **serviços compatíveis e similares ao objeto da presente licitação**, abrangendo obras de arte corrente e transporte de material com caminhão basculante. Atribuiu-se maior peso às



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**



empresas que apresentaram **maior volume acumulado nesses itens de maior relevância**, por refletirem de forma mais fidedigna a experiência técnica, a capacidade operacional e a aptidão para a adequada execução do contrato.

**DA ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO FINAL:**

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

POS.	EMPRESA
1 <sup>a</sup>	<b>CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>
2 <sup>a</sup>	<b>SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Após análise dos critérios, chegou-se à conclusão de desempate apresentada. De forma que, a CPL dará prosseguimento ao certame com análise de propostas e demais documentações de habilitação.

  
Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL